PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2194

Denomina logradouro público

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maria de Lima Braga** o logradouro que se inicia na Rua Francisco J. de Carvalho, próximo ao nº 1095, e termina na portaria da Pedreira Andremar Ltda., conhecida como antiga Rua da Pedreira, no Bairro São José.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e divulgação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de junho de 2001.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL